LEI Nº 1775/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR SALA.

:

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a locar sala, para administração de aulas e para reuniões culturais, sociais, administrativas e outras finalidades, de interesse público.

§ 1º: - O valor de que trata o caput limita-se a R$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

§ 2º: - do valor do aluguel da sala não estão inclusas tarifas de água, luz e outras.

Art. 2º: - O prazo de locação é de 12 meses, renovável por iguais períodos, até atingir 48 meses.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação, por interesse público, o valor será corrigido pela variação anual acumulada do IGPM, FGV.

Art. 3º: - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.42.188.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de março de 2001.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
PREFEITO MUNICIPAL